



BANCO CENTRAL EUROPEU  
SUPERVISÃO BANCÁRIA

# **Caderno do Mecanismo Único de Supervisão sobre a metodologia do processo de análise e avaliação para fins de supervisão (*Supervisory Review and Evaluation Process – SREP*)**

– Edição de 2016 –

**Tratamento equitativo – Normas de supervisão rigorosas – Avaliação do risco sólida**

## ➤ **Tratamento equitativo**

O SREP foi conduzido pela **segunda vez** seguindo:

- uma **metodologia comum**
- um **processo de decisão comum**, que permite comparações entre pares e análises transversais a uma escala alargada

## ➤ **Normas de supervisão rigorosas**

- O SREP segue as **orientações da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*) relativas ao SREP** e assenta nas melhores práticas no contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), conforme recomendado por organismos internacionais
- **Proporcionalidade, flexibilidade e melhoria contínua**
- Decisões de supervisão – **tanto requisitos de fundos próprios adicionais como outras medidas**, adaptadas às deficiências específicas das entidades supervisionadas

## ➤ **Avaliação do risco sólida**

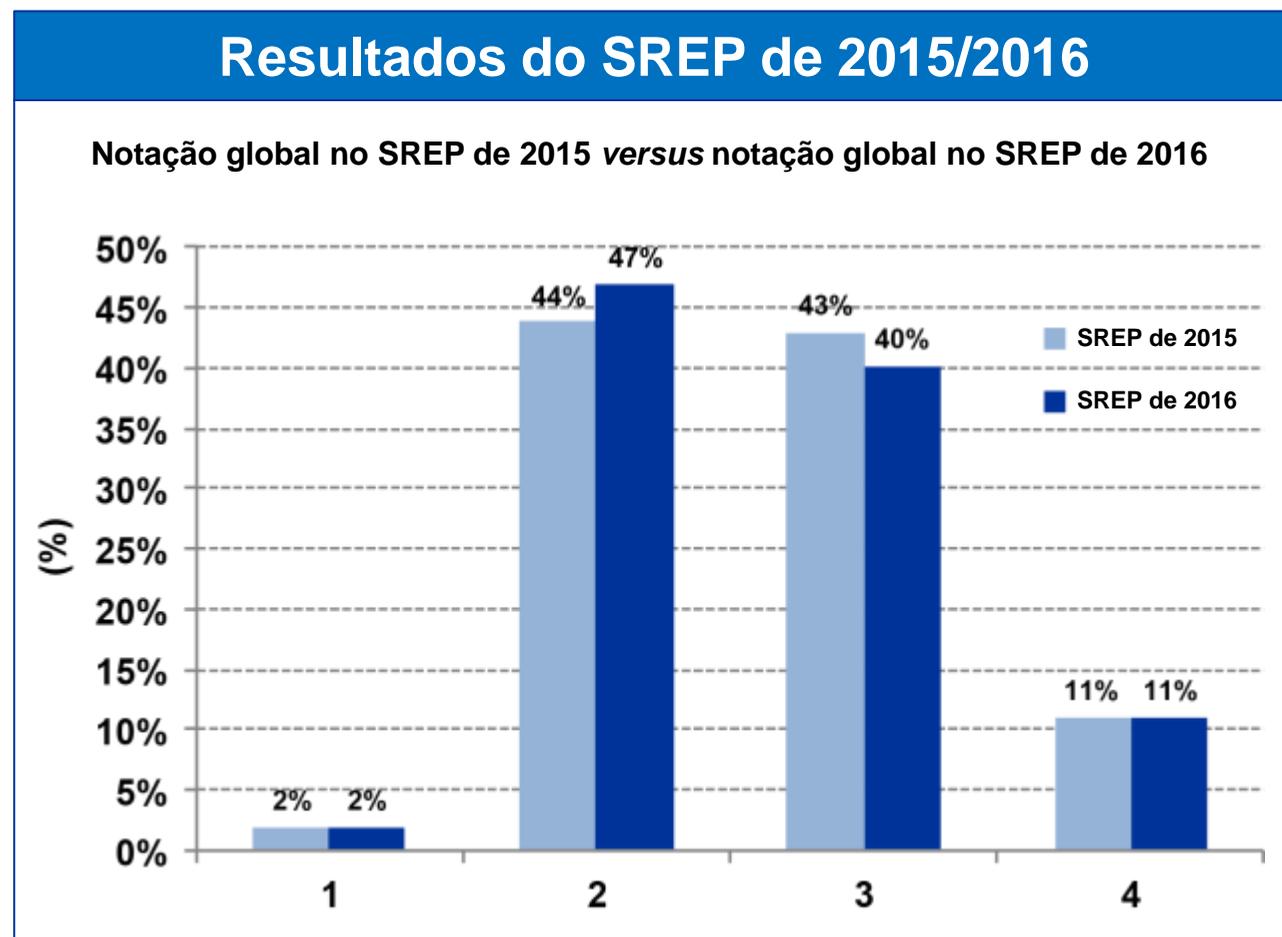
- **Combinação de elementos quantitativos e qualitativos**
- **Avaliação holística** da viabilidade das instituições, tendo em consideração as suas especificidades
- **Perspetiva prospetiva**: p. ex., testes de esforço realizados em 2016

# Índice

- 1 SREP – Resultados de 2016
- 2 SREP – Base jurídica
- 3 SREP – Visão geral
- 4 SREP – Metodologia
- 5 SREP – Situação atual

## Em 2016, o MUS conduziu o seu segundo SREP, que incidiu sobre 123 instituições significativas em 19 países

- Em geral, o exercício revelou que a **distribuição dos riscos no sistema permanece globalmente estável**, com algumas variações idiossincráticas.



Com base nas entidades com uma decisão SREP relativa a 2016 final em 30 de novembro de 2016

## Coerência geral das exigências de fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) decorrentes do SREP de 2015 face ao SREP de 2016

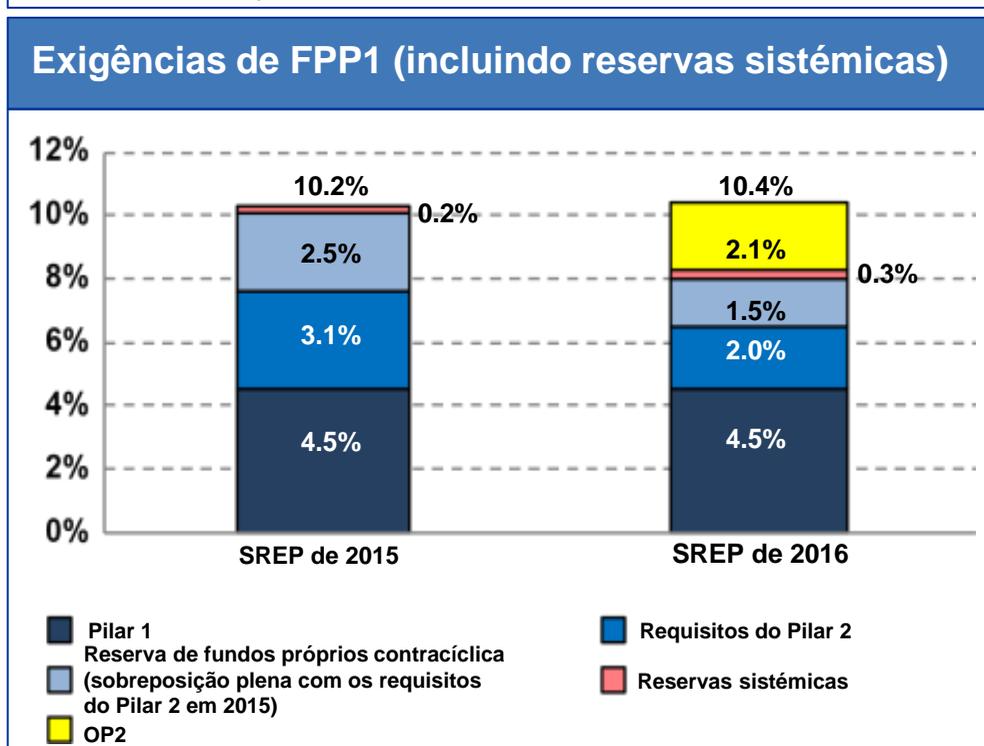
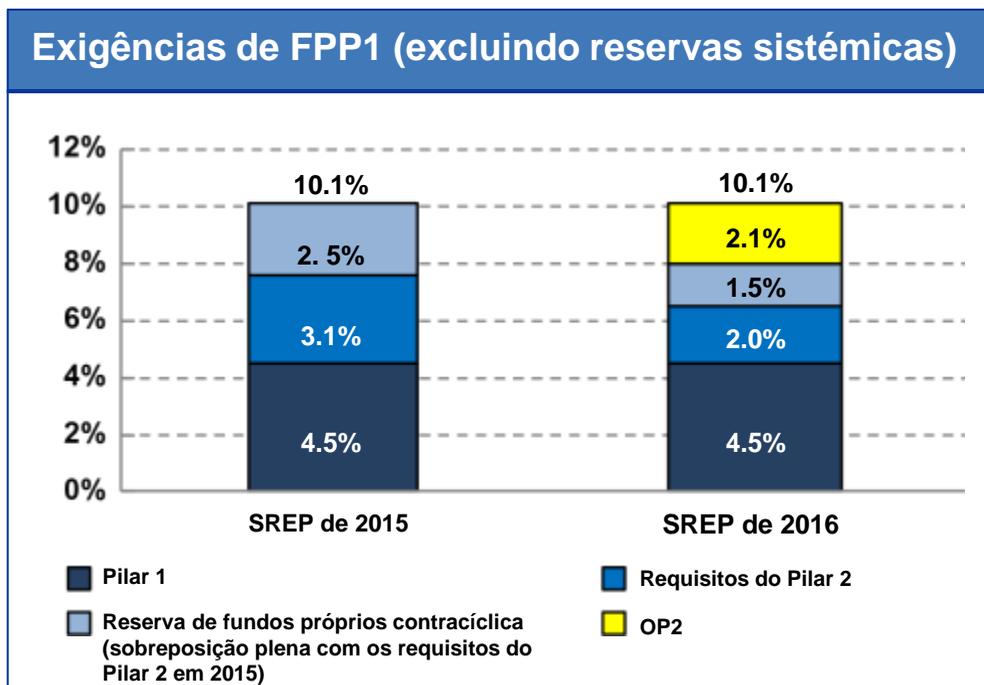
- Os requisitos globais de FFP1<sup>1</sup> para 2017 permaneceram no mesmo nível que no ano anterior.
- Em vários casos específicos, verificou-se uma alteração (em sentido ascendente ou descendente) das exigências de FFP1 para refletir a evolução do perfil de risco.
- A redução do limiar de ativação do montante máximo distribuível (MMD) de uma média de 10.2% para 8.3% deve-se a uma mudança de abordagem a nível dos fundos próprios, com a substituição do Pilar 2 utilizado em 2015 pelas recém-introduzidas orientações do Pilar 2 (OP2) não relevantes para efeitos do MMD. As OP2 captam também receios de carácter prudencial quanto ao risco, decorrentes dos resultados dos testes de esforço. Além disso, a inclusão da parte ainda não introduzida da reserva de fundos próprios contracíclica no Pilar 2 foi eliminada na abordagem seguida em 2016.

### Notas:

Média simples, calculada com base nas decisões SREP relativas a 2016 finais em 30 de novembro de 2016.

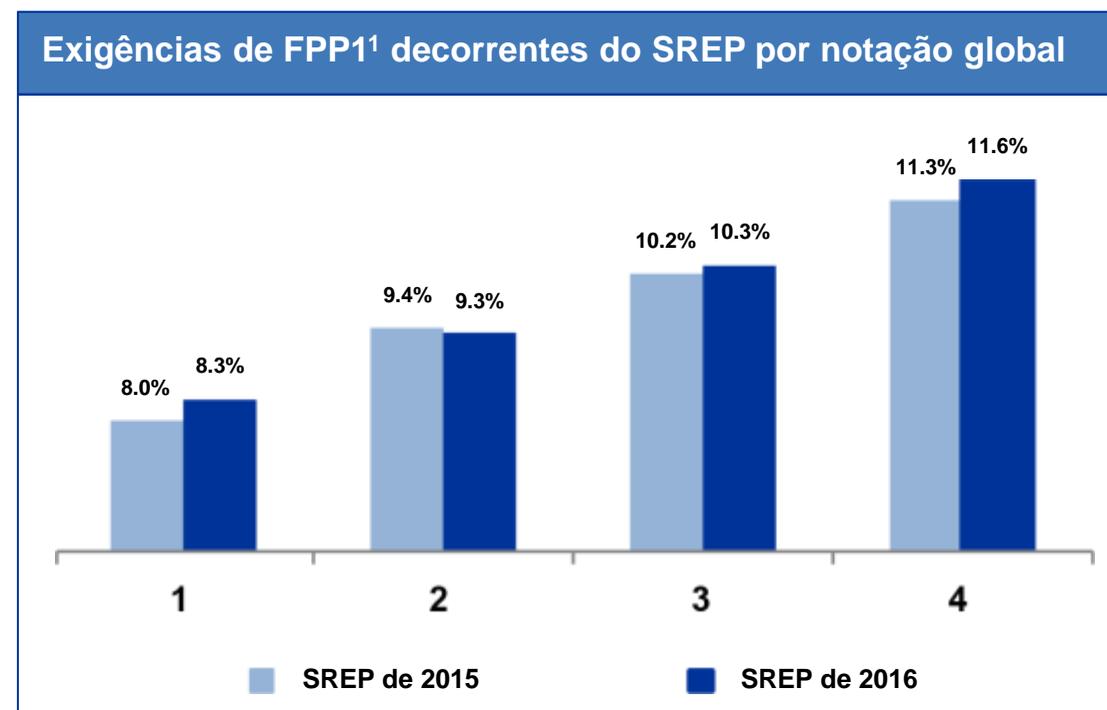
As exigências de FFP1 são calculadas sem ter em conta a possível necessidade de cobrir défices de fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) e fundos próprios de nível 2 (FP2) no âmbito do Pilar 1.

<sup>1</sup> Excluindo reservas sistémicas (reserva aplicável a instituições de importância sistémica mundial, reserva aplicável a outras instituições de importância sistémica e reserva para o risco sistémico)



## Exigências de FPP1 decorrentes do SREP por notação comparáveis a 2015

- A média e a mediana das exigências de FPP1 no SREP de 2016<sup>1</sup> situam-se em torno de 10%, um valor comparável ao do ano precedente.
- Em consonância com os resultados do SREP de 2015, as exigências de FPP1 do SREP de 2016 são coerentes e estão correlacionadas com as notações globais do SREP.



<sup>1</sup> Excluindo reservas sistémicas (reserva aplicável a instituições de importância sistémica mundial, reserva aplicável a outras instituições de importância sistémica e reserva para o risco sistémico)

Com base nas entidades com uma decisão SREP relativa a 2016 final em 30 de novembro de 2016

## Medidas em matéria de liquidez

- Medidas de liquidez específicas destinadas a dar resposta às principais deficiências, tais como:
  - uma dependência excessiva de financiamento por grosso de curto prazo
  - a necessidade de integração da estratégia relativa ao risco de liquidez e do quadro de tolerância no quadro geral de apetência pelo risco
  - a necessidade de acompanhar e gerir adequadamente os riscos associados à gestão de garantias, em especial no tocante à disponibilidade e às necessidades de garantias em situações de tensão
- Medidas quantitativas, tais como:
  - um rácio de cobertura de liquidez (RCL) mais elevado do que o mínimo regulamentar
  - um período mínimo de sobrevivência específico
  - um montante mínimo de ativos líquidos

## Outras medidas qualitativas

- A probabilidade de aplicação de medidas qualitativas aumenta com o perfil de risco das instituições de crédito – são aplicadas medidas qualitativas a todas as instituições com uma notação global de 4
- As medidas qualitativas dizem respeito a todas as componentes do SREP e são específicas para cada instituição (p. ex., “a governação ainda requer melhorias”)
  - qualidade e independência do órgão de administração
  - coerência e robustez do quadro de apetência pelo risco face ao perfil de risco

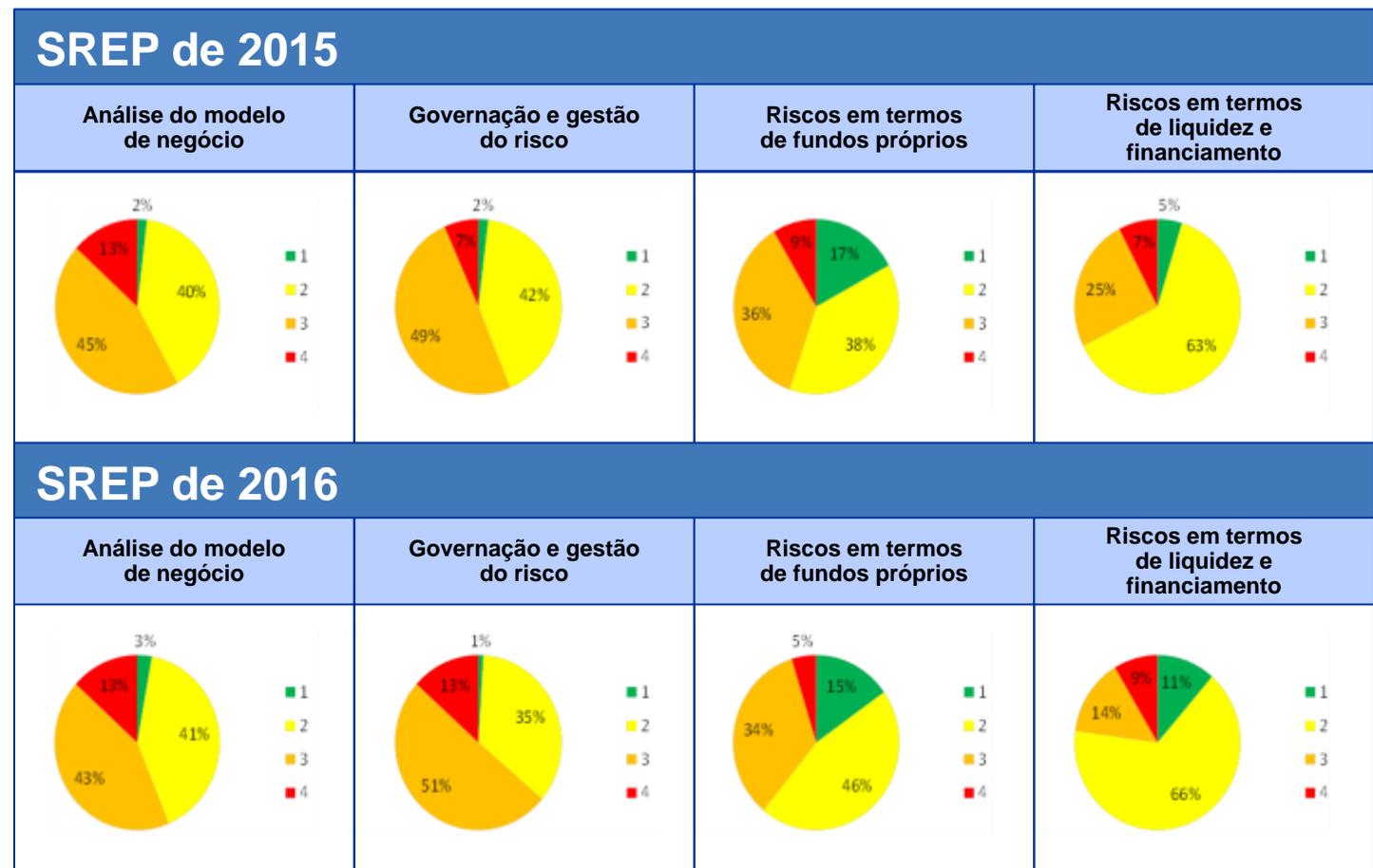
## Desafios realçados pelo SREP de 2016 em termos de rentabilidade e de adequação dos fundos próprios

- Rentabilidade sob pressão:
  - o enquadramento económico apresenta-se fraco
  - a margem financeira das instituições de crédito – em média, metade do seu rendimento total – permanece resiliente, mas sofrerá pressões
  - verifica-se um excesso de capacidade e uma fragmentação do mercado
- A adequação dos fundos próprios continua a ser negativamente afetada pelos créditos não produtivos (*non-performing loans* – NPL) em alguns países – o que pesa sobre a rentabilidade das instituições de crédito



## Evolução das notações por componente (SREP de 2015 e de 2016)

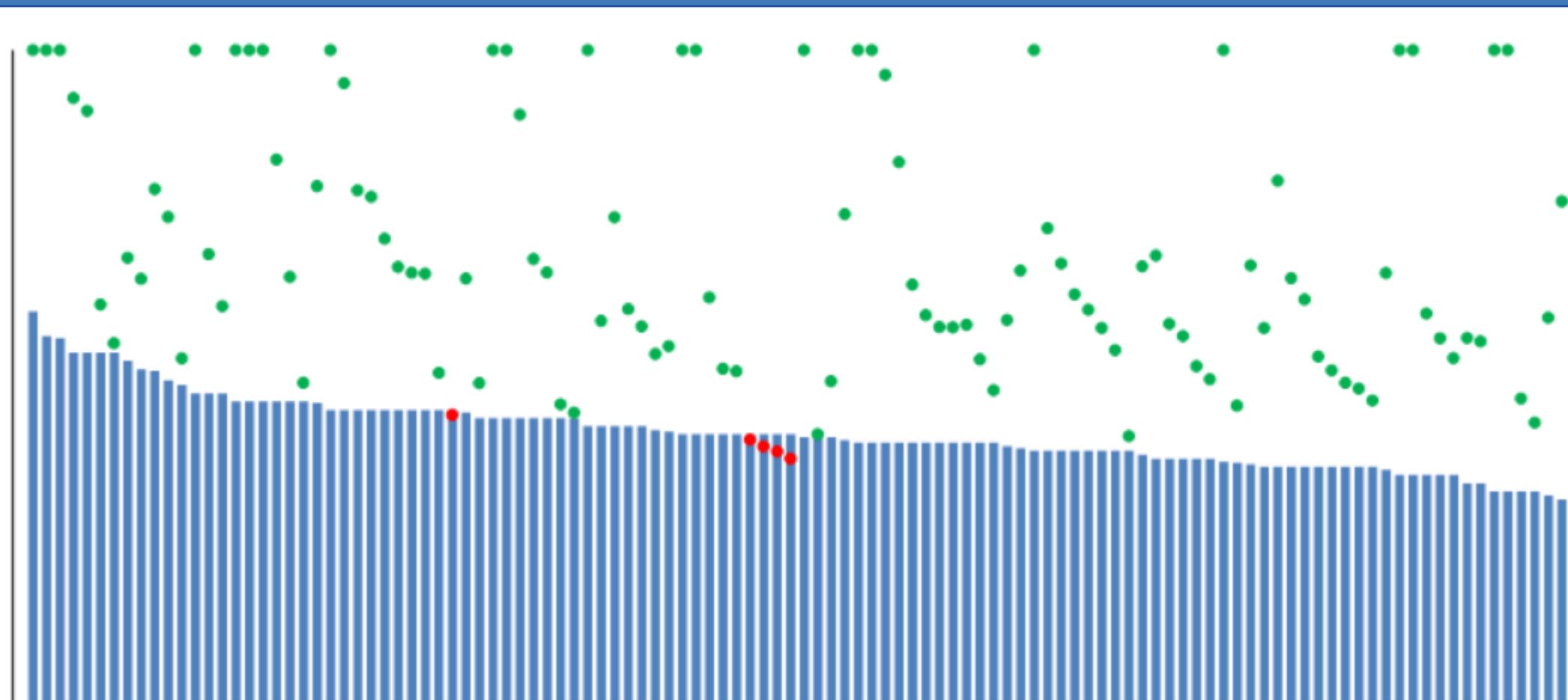
- Os principais fatores que suscitam preocupação são os mesmos que em 2015: modelo de negócio, governação interna e gestão do risco e riscos em termos de fundos próprios (especialmente o risco de crédito).
- As notações mais baixas em termos de governação interna e gestão do risco tiveram por base os resultados da análise temática da gestão do risco e da apetência pelo risco.



Com base nas entidades com uma decisão SREP relativa a 2016 final em 30 de novembro de 2016

A maioria das instituições de crédito significativas apresenta atualmente níveis de fundos próprios superiores aos requisitos de FPP1 e reservas\*

## Disponibilidade de fundos próprios face ao limiar de ativação do MMD



Requisitos em termos de rácio de FPP1 (introdução progressiva em 2017)  
= Pilar 1 + requisitos do Pilar 2 + reservas

● Entidades com uma disponibilidade de FPP1 superior ao limiar de ativação do MMD  
● Entidades com uma disponibilidade de FPP1 inferior ao limiar de ativação do MMD

\* De acordo com a disponibilidade de fundos próprios no segundo trimestre de 2016 (FPP1: sem défices de FPA1/FP2).

### A metodologia do SREP conduzido no âmbito do MUS segue a legislação europeia, as orientações da EBA e as melhores práticas de supervisão

#### O SREP segundo a diretiva em matéria de requisitos de fundos próprios (DRFP IV) – artigo 97.º

*As autoridades competentes devem analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições e avaliar:*

- a) *os riscos a que as instituições estão ou podem vir a estar expostas*
- b) *os riscos que uma instituição coloca ao sistema financeiro*
- c) *os riscos revelados pelos testes de esforço, tendo em conta a natureza, escala e complexidade das atividades da instituição de crédito*



#### Normas técnicas de regulamentação e de execução e orientações da EBA

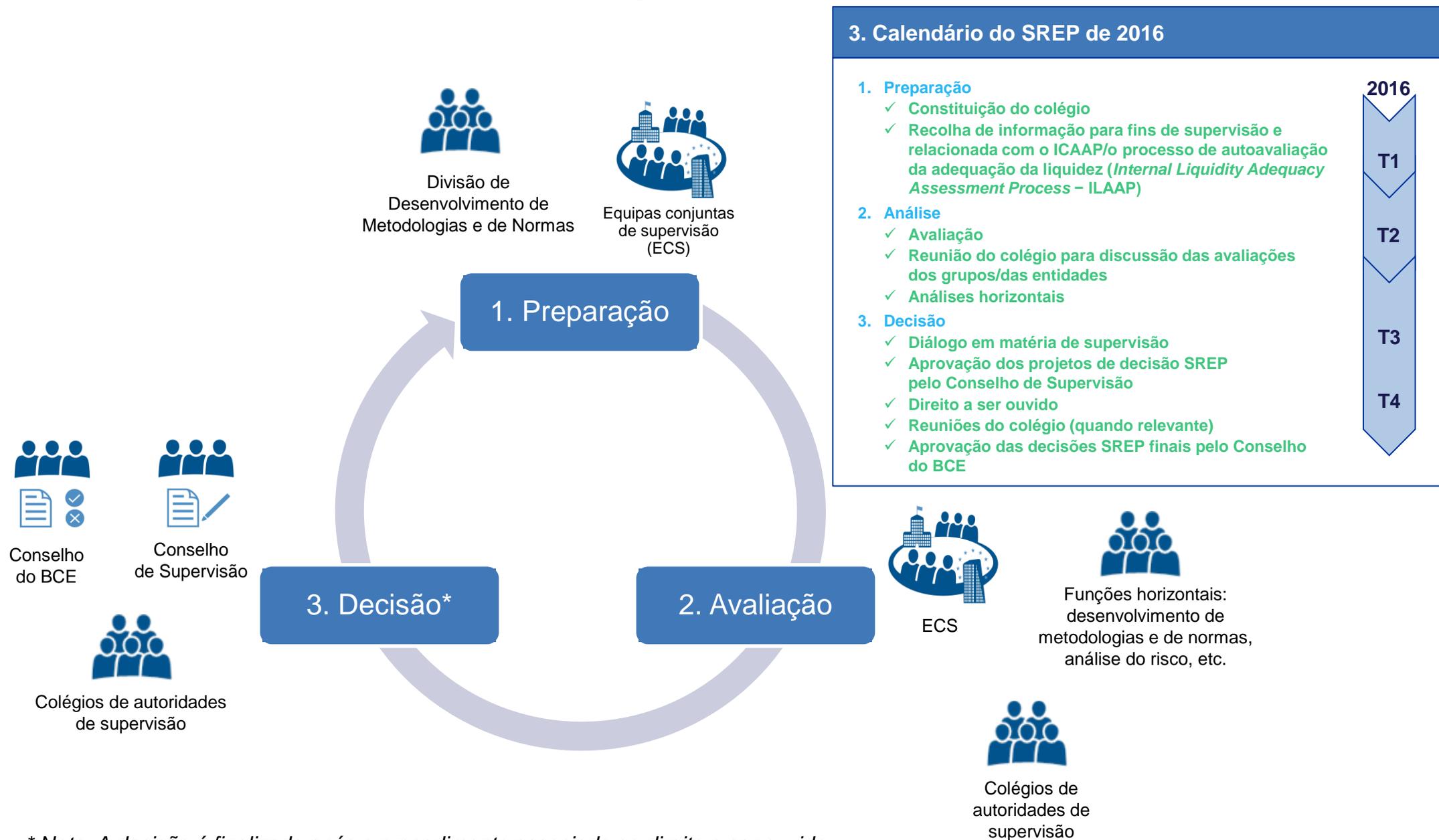
- *Normas técnicas de execução relativas a decisões conjuntas sobre requisitos prudenciais – 16 de outubro de 2015*
- *Normas técnicas de regulamentação e normas técnicas de execução relativas ao funcionamento dos colégios de autoridades de supervisão – 16 de outubro de 2015*
- *Orientações relativas a procedimentos e metodologias comuns para o SREP (EBA/GL/2014/13) – 19 de dezembro de 2014*
- *Parecer da EBA sobre a interação do Pilar 1, do Pilar 2 e dos requisitos combinados de reserva de fundos próprios e restrições às distribuições – 16 de dezembro de 2015*
- *Clarificação da EBA sobre a utilização dos resultados do teste de esforço de 2016 a nível da UE no SREP – 1 de julho de 2016*



#### Princípios do Comité de Basileia de Supervisão Bancária e do Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board – FSB*)



Técnicos de supervisão no BCE e em 19 países prepararam conjuntamente decisões no âmbito do SREP (decisões SREP) para as instituições significativas no contexto do MUS utilizando um processo comum



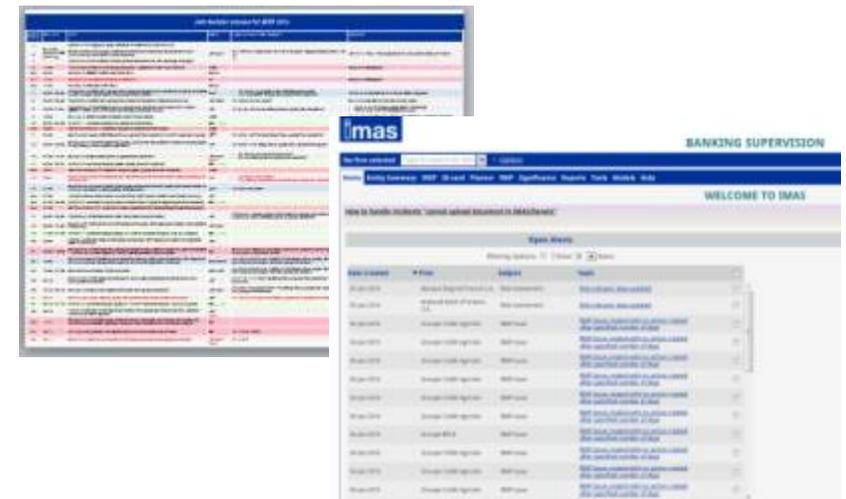
\* Nota: A decisão é finalizada após o procedimento associado ao direito a ser ouvido e o procedimento de não objeção do Conselho do BCE.

## Estrutura subjacente criada em menos de um ano

- Sistema informático integrado comum
- Fluxo de informação seguro entre todos os supervisores
- Controlos a dois níveis da qualidade dos dados das entidades supervisionadas: ao nível das ANC e do BCE
- Utilização plena dos recursos das ANC e do BCE
- Ensaio no terreno rigoroso da metodologia

## SREP gerido como um projeto prioritário

- Calendário comum
- Orientação do projeto assegurada pelos quadros de direção
- Gestão do projeto, desenvolvimento da metodologia e coerência a nível horizontal assegurados pela Direção-Geral de Supervisão Microprudencial IV do BCE
- Utilização plena dos especialistas do BCE e das ANC – em especial, no desenvolvimento da metodologia – através de sessões de trabalho temáticas e de sessões de perguntas e respostas específicas, organizadas pela Direção-Geral de Supervisão Microprudencial IV



- ➔ Execução **inteiramente em consonância** com o planeado
- ➔ Sistema informático do SREP concluído

## Abordagem modular em consonância com as orientações da EBA

### Descrição geral da metodologia do SREP: quatro componentes principais

#### Decisão SREP

Medidas quantitativas em matéria de fundos próprios

Medidas quantitativas em matéria de liquidez

Outras medidas de supervisão

Avaliação global no contexto do SREP – abordagem holística  
→ Notação + fundamentos/principais conclusões

Viabilidade e sustentabilidade do modelo de negócio

Adequação da governação e da gestão do risco

Categorias: p. ex., risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de taxa de juro da carteira bancária

Categorias: p. ex., risco de liquidez de curto prazo, sustentabilidade do financiamento

1. Análise do modelo de negócio

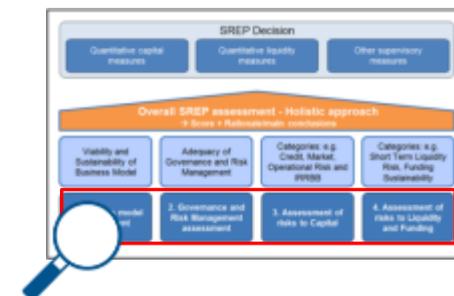
2. Análise da governação e da gestão do risco

3. Análise dos riscos em termos de fundos próprios

4. Análise dos riscos em termos de liquidez e financiamento

Integração no plano de atividades de supervisão (*Supervisory Examination Programme – SEP*)

## As quatro componentes do SREP seguem uma lógica comum, assegurando uma avaliação do risco sólida



### Três fases da avaliação contínua do risco em cada uma das quatro componentes

| Fase 1<br>Recolha de dados   | Fase 2<br>Notação de referência automática  | Fase 3<br>Apreciação do ponto de vista prudencial   |
|--|---|---|
| <p>Principais fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados trimestrais fornecidos de acordo com as normas técnicas de execução</li> <li>Relatórios no âmbito do exercício de curto prazo (<i>Short Term Exercise – STE</i>)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Notações em termos de nível de risco</li> <li>Verificação da conformidade formal do controlo do risco</li> </ul> | <p>Ajustamentos com base em fatores adicionais e tendo em conta as especificidades e a complexidade das entidades supervisionadas</p> |

### Nível de risco (NR) versus controlo do risco (CR)

|    | 1. Modelo de negócio | 2. Governação interna e gestão do risco | 3. Análise dos riscos em termos de fundos próprios | 4. Análise dos riscos em termos de liquidez |
|----|----------------------|---|--|---|
| NR | ✓                    | n/a                                     | ✓  | ✓   |
| CR | n/a                  | ✓                                       | ✓  | ✓   |

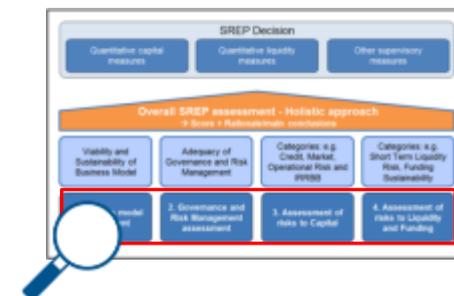
**Notação combinada (NR + CR)**

*n/a = não aplicável*

A intensidade do envolvimento em matéria de supervisão é decidida com base no perfil de risco e na dimensão das entidades supervisionadas

## Avaliação condicionada

- Relativa flexibilidade numa escala de quatro pontos, em que a notação na fase 2 pode ser melhorada um grau e agravada dois níveis com base na apreciação do ponto de vista prudencial
- Assegura o equilíbrio certo entre:
  - um processo comum que garante a coerência entre as entidades abrangidas pelo MUS e define um ponto de referência
  - a necessidade de uma apreciação da perspetiva prudencial, a fim de ter em conta as especificidades e a complexidade de uma instituição
- Os ajustamentos são nos dois sentidos e são totalmente documentados pela ECS no sistema informático integrado
- A não realização de uma avaliação condicionada não é, em regra, permitida
- A avaliação condicionada é utilizada **eficazmente** pelas ECS para **todas** as categorias de risco **nos dois sentidos** – melhorando ou agravando as notações na fase 2



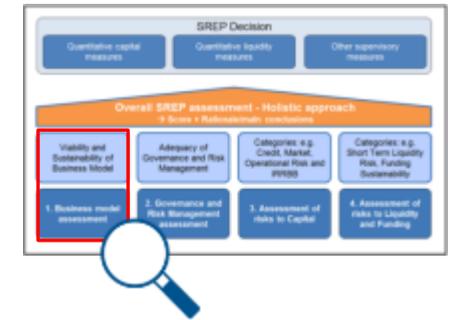
### Escala da avaliação condicionada

|                    |   | Notações na fase 3 |   |   |   |
|--------------------|---|--------------------|---|---|---|
|                    |   | 1                  | 2 | 3 | 4 |
| Notações na fase 2 | 1 |                    |   |   |   |
|                    | 2 |                    |   |   |   |
|                    | 3 |                    |   |   |   |
|                    | 4 |                    |   |   |   |

■ Notação na fase 3: possível  
■ Notação na fase 3: impossível

### Modelo de negócio

- Identificação dos aspetos a focar (p. ex., principais atividades)
- Análise do enquadramento empresarial
- Análise da estratégia e dos planos financeiros em termos prospetivos
- Avaliação do modelo de negócio
  - viabilidade (num período de 1 ano)
  - sustentabilidade (num período de 3 anos)
  - sustentabilidade ao longo do ciclo (mais de 3 anos)
- Avaliação das principais deficiências

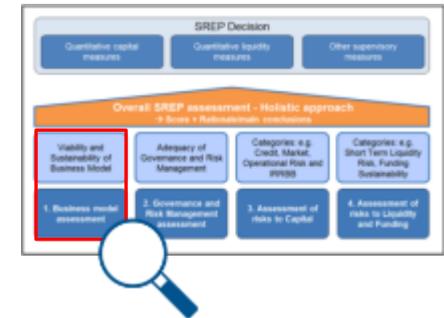
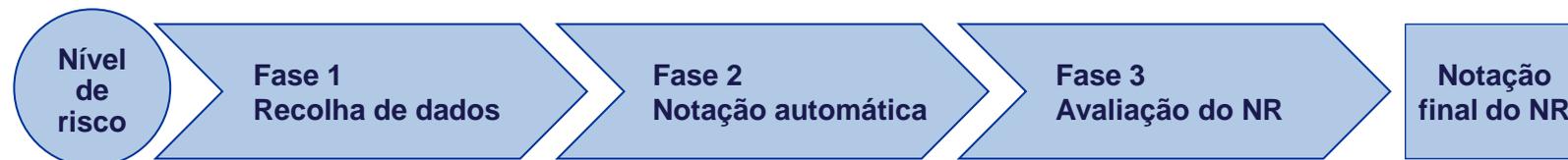


#### Exemplos dos modelos de negócio identificados

- Banco depositário
- Banco universal
- Banco universal de pequena dimensão
- Mutuante diversificado
- Mutuante especializado
- Mutuante retalhista

Em conformidade com as orientações da EBA  
relativas ao SREP (pontos 55 a 57)

## Modelo de negócio



### Fase 1

- Recolha de informação e familiarização com os domínios de atividade materialmente relevantes

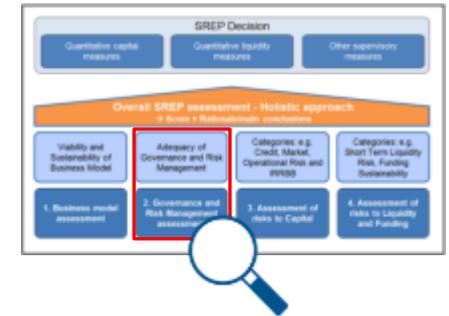
### Fase 2

- Notação de referência automática, com base em indicadores, como a rentabilidade do ativo (*return on assets – ROA*), o rácio custo/rendimento, etc.

### Fase 3

- Análise abrangente
- Utilizada para ajustar a notação na fase 2, tendo em conta as especificidades da entidade supervisionada

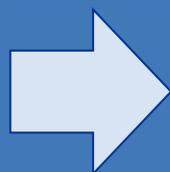
## Governança interna e gestão do risco



- Quadro de governação interna (incluindo funções de controlo fulcrais, como a gestão do risco, a auditoria interna e a função de conformidade (*compliance*))
- Quadro de gestão do risco e cultura do risco
- Infraestrutura do risco, dados internos e prestação de informação
- Políticas e práticas de remuneração

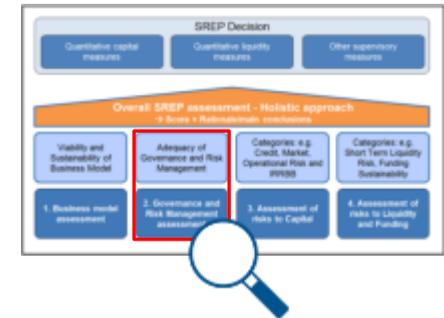
### Dois exemplos de perguntas essenciais

- A entidade dispõe na sua organização de uma função de conformidade que está hierárquica e funcionalmente separada e é operacionalmente independente das funções responsáveis pelas atividades comerciais?
- A entidade dispõe de mecanismos para assegurar que os quadros de direção possam atuar de forma atempada, no sentido de gerir a instituição de modo eficaz e, quando necessário, mitigar exposições ao risco adversas significativas, em particular posições em risco próximas ou que ultrapassam o declarado e aprovado em termos de apetência pelo risco ou os limites aos riscos?



**Em conformidade com as orientações da EBA relativas ao SREP (pontos 81 e 82)**

## Governança interna e gestão do risco



### Fase 1

- **Recolha de informação, p. ex., através da análise temática da governação do risco e da apetência pelo risco (*risk governance and risk appetite – RIGA*)**

### Fase 2

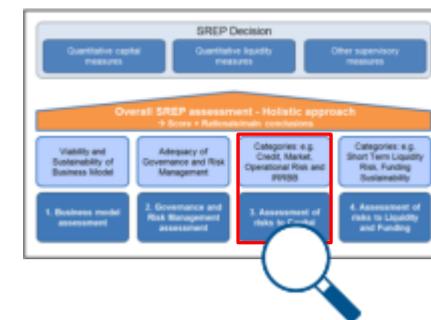
- **Verificação da conformidade com as disposições da DRFP IV**
- **Análise específica, p. ex., da:**
  - estrutura organizacional
  - auditoria interna
  - conformidade
  - remuneração
  - apetência pelo risco
  - infraestrutura do risco
  - prestação de informação

### Fase 3

- **Análise abrangente**
- **Ajustamento da verificação realizada na fase 2, tendo em conta as especificidades da entidade supervisionada**
- **Utilização das conclusões da análise temática da governação do risco e da apetência pelo risco**

## Riscos em termos de fundos próprios

### Três perspetivas diferentes (“3 blocos”)



#### Bloco 1 Perspetiva da supervisão

Quatro categorias de risco: risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de taxa de juro da carteira bancária

- ✓ Recolha de informação
- ✓ Notações de referência para as categorias de risco
- ✓ Análise abrangente

#### Bloco 2 Perspetiva da entidade supervisionada

- ✓ Recolha de informação: p. ex., relatórios resultantes do processo de autoavaliação da adequação do capital (*Internal Capital Adequacy Assessment Process – ICAAP*)
- ✓ Avaliação de referência: utilizando valores de referência (*proxies*) em consonância com as orientações da EBA\*
- ✓ Análise abrangente

#### Bloco 3 Perspetiva prospetiva

- ✓ Recolha de informação: testes de esforço realizados a nível interno pela entidade supervisionada
- ✓ Avaliação de referência: testes de esforço realizados pelas autoridades de supervisão
- ✓ Análise abrangente

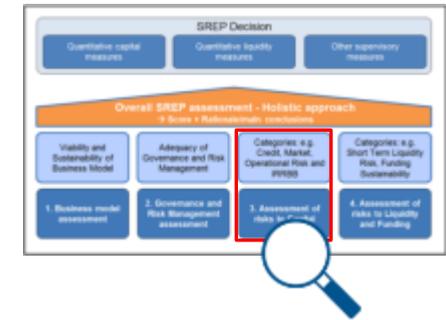
#### Para o SREP de 2016

- ✓ Os testes de esforço realizados pelas autoridades de supervisão complementaram os instrumentos do SREP
- ✓ Os dados fornecidos no âmbito do ICAAP são ainda muito heterogéneos

Em conformidade com as orientações da EBA relativas ao SREP

\* Os valores de referência utilizados pelo MUS têm por base o conceito de “valores de referência de supervisão” definidos nas orientações da EBA relativas ao SREP (ponto 335).

## Riscos em termos de fundos próprios – Bloco 1

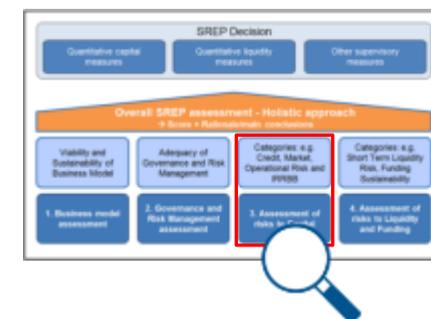


➔ Análise aprofundada de um determinado fator de risco: **risco de crédito** (exemplo)

| Fase 1  | Fase 2  | Fase 3  |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Nível de risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Subconjunto de indicadores predefinidos calculados com base nos dados resultantes do exercício de curto prazo e dos dados fornecidos de acordo com as normas técnicas de execução</li> </ul> </li> <li>➤ <b>Controlo do risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolha de informação</li> </ul> </li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Nível de risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notação automática atribuída com base em diferentes perspetivas, tais como:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• qualidade (p. ex., rácio de NPL)</li> <li>• cobertura (p. ex., provisões)</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>➤ <b>Controlo do risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificações da conformidade em termos de governação interna, apetência pelo risco, gestão do risco e auditoria interna, em particular do risco de crédito</li> </ul> </li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Nível de risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Análise abrangente, p. ex.:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• posição atual em termos de risco e tendência</li> <li>• perspetiva prospetiva</li> <li>• comparação entre pares</li> </ul> </li> <li>• <b>Análise aprofundada de diversas subcategorias, p. ex.:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• carteiras de sociedades não financeiras</li> <li>• carteiras de particulares</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>➤ <b>Controlo do risco</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise mais aprofundada, nomeadamente mediante reuniões específicas com a entidade supervisionada</li> </ul> </li> </ul> |

## Riscos em termos de fundos próprios – bloco 2

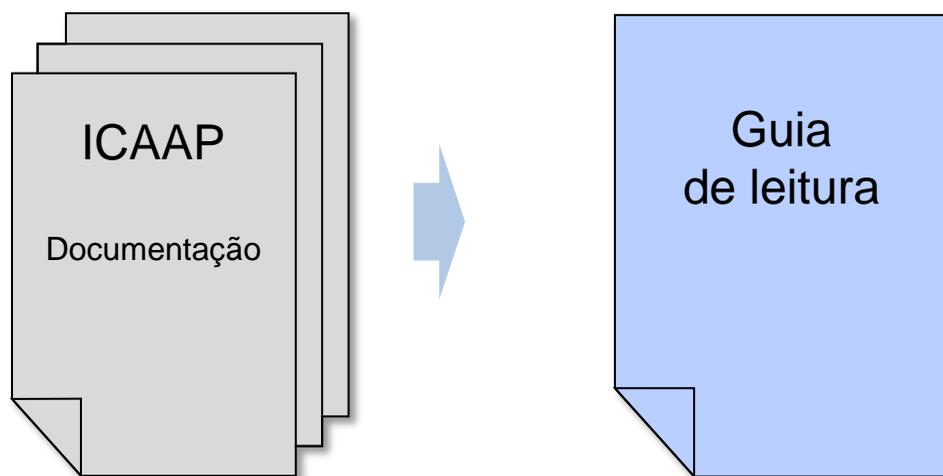
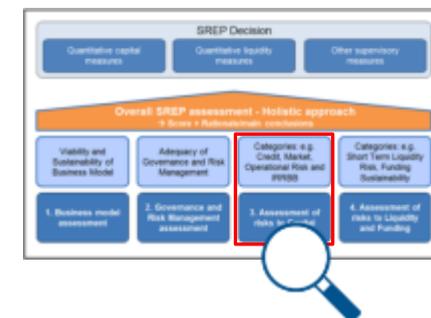
- Avaliação da fiabilidade do ICAAP
- Na sequência da publicação das expectativas do BCE em relação ao ICAAP, em 8 de janeiro de 2016, as ECS:
  - avaliam a fiabilidade de todo o processo – *análise qualitativa*
  - comparam os valores resultantes do ICAAP com os valores de referência do MUS – *análise quantitativa*
  - efetuam as análises no âmbito do bloco 2, cujos resultados são incluídos na avaliação global da adequação dos fundos próprios



### Expectativas do BCE em relação ao ICAAP

- Conteúdo, tal como descrito nas orientações da EBA sobre o ICAAP e o ILAAP
- Documentação interna, acompanhada de um “guia de leitura”
- Modelo de apresentação de dados relativos ao risco
- Reconciliação entre os valores do Pilar 1 e do ICAAP
- Conclusões sob a forma de declarações sobre a adequação dos fundos próprios, apoiadas pela análise dos resultados do ICAAP e assinadas pelo órgão de administração

## ICAAP – Análise qualitativa



Documentos internos da entidade supervisionada, tal como especificados nas orientações da EBA

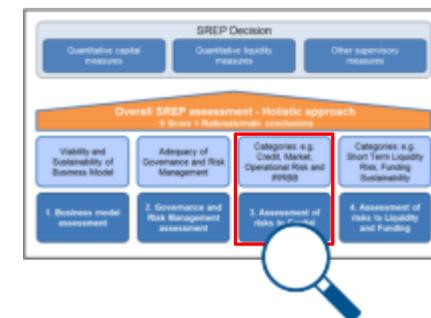
Alinhado com a estrutura das orientações da EBA para facilitar o acesso da ECS à informação interna da entidade



Avaliação realizada pela ECS

→ **Decisão sobre a fiabilidade do ICAAP**

## ICAAP – Análise quantitativa



### Dados relativos ao risco resultantes do ICAAP

Definição do risco e estimativas do ICAAP, de acordo com a taxonomia de risco da própria entidade supervisionada

Mapping of internal risk categories to SSM risk map and information on internal capital

Please provide the information and data only as internally available. Do not change or produce internal numbers only for filling column 1.5 of the template. If the cell is not applicable to the institution, please complete as "na" for not applicable. Only white cells can be filled in.

| SSM Risk Map        |  | ICAAP information   |   |   |  |  |
|---------------------|--|---|---|---|--|--|
| 1.1 Risk categories | 1.2 Risk sub-category (thereof...)   | 1.3 Name of internal risk category as currently covered in ICAAP (please use categories and sub-categories as available internally and map them to the given risk categories and sub-categories as possible for risk categories or sub-categories not covered in the SSM risk map please use the rows named "Residual") | 1.4 Short description of internal Risk category (including sub-categories that may be included) | 1.5 ICAAP estimate - internal capital needed (by view) in EUR (please only provide numbers as internally available) | 1.6 Have there been material changes in scope or quantification methodology for this risk category / sub-category since the last reporting date? (y/n) | 1.7 PS link to document the details of the package |
| <b>Credit risk</b>  |  |   |   |   |  |  |
|                     | credit risk (please use this row in case several sub-categories are quantified together, i.e. no separate estimates are available) |   |   |   |  |  |
|                     | default risk   |   |   |   |  |  |
|                     | credit concentration risk  |   |   |   |  |  |
|                     | PF lending risk  |   |   |   |  |  |
|                     | Securitisation risk  |   |   |   |  |  |
|                     | Country risk (includes transfer & other risks)   |   |   |   |  |  |
|                     | settlement and delivery risk   |   |   |   |  |  |
|                     | residual risk  |   |   |   |  |  |
|                     | migration risk   |   |   |   |  |  |

### Valores de referência\*

- Quantificação aproximada das exigências de fundos próprios
- Permitem às ECS perspetivar as estimativas da entidade e servem de base ao diálogo no âmbito da supervisão
- Não proporcionam um só valor para o risco, mas intervalos indicativos para as ECS calcularem os valores de fundos próprios, risco por risco, com base na sua própria apreciação

Diálogo com as entidades supervisionadas

\* Risco de concentração (uma só contraparte, setor), risco de mercado, risco de crédito, risco de taxa de juro da carteira bancária

### Avaliação

Valor ajustado do capital interno (requisitos de fundos próprios)

- Pilar 1 como limite mínimo
- Riscos analisados separadamente

## Riscos em termos de fundos próprios

- Perspetiva prospetiva
- Em 2016, foram realizados dois exercícios de teste de esforço de grande escala



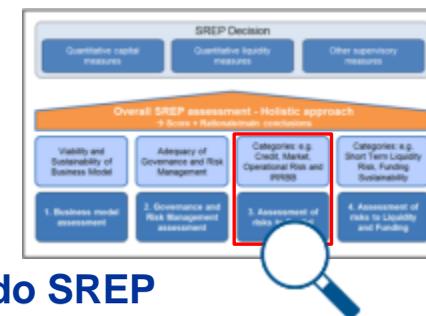
### Teste de esforço à escala da UE conduzido pela EBA

- **37 instituições significativas abrangidas pelo MUS**
- **Publicação** dos resultados
- Exercício conduzido a nível da UE sob a **coordenação da EBA**, em cooperação com a Comissão Europeia, o Comité Europeu do Risco Sistémico, o BCE e as ANC
- Período: março a julho de **2016**



### Teste de esforço no âmbito do SREP realizado a nível do MUS

- **56 outras instituições significativas abrangidas pelo MUS<sup>1</sup>**
- Resultados **não publicados**
- Realizado sob **coordenação do BCE/MUS**
- Período e metodologia **globalmente alinhados com o teste de esforço conduzido pela EBA**



## Objetivos

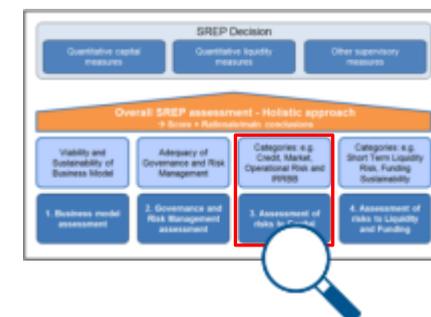
- Avaliar a **resiliência das instituições financeiras** a desenvolvimentos desfavoráveis nos mercados
- **Contribuir para o SREP em geral**, a fim de assegurar a adequação dos fundos próprios e da liquidez das instituições, bem como a solidez da cobertura do risco e dos processos internos
- Garantir um **tratamento coerente** de todas as instituições significativas supervisionadas no âmbito do MUS

## Os resultados de ambos os exercícios foram incorporados no SREP

1) O número combinado de instituições significativas incluídas nas amostras dos testes de esforço realizados pela EBA e no contexto do SREP não corresponde ao total de instituições significativas sob a supervisão do BCE, dado serem aplicáveis algumas exceções (p. ex., as instituições de crédito sujeitas a avaliação completa em 2015 ou 2016, ou as instituições significativas que são filiais de outras instituições significativas na esfera do MUS, já abrangidas ao nível mais elevado de consolidação)

## Riscos em termos de fundos próprios

Como comunicado pela EBA em 1 de julho de 2016, as decisões SREP relativas a 2016 compreendem **requisitos do Pilar 2 (RP2)** e **orientações do Pilar 2 (OP2)**



- **Espera-se que as instituições de crédito cumpram as OP2**, estabelecidas **acima do nível dos requisitos de fundos próprios vinculativos** (mínimos e adicionais) e para além das reservas combinadas
- Se uma instituição de crédito **não cumprir as OP2**, tal **não desencadeará automaticamente medidas por parte da autoridade de supervisão e não será utilizado para determinar o limiar de ativação do MMD**, mas será considerado no ajustamento das medidas baseadas na situação específica da instituição
- A fim de avaliar as medidas finais adotadas, o **Conselho de Supervisão analisará todos os casos de instituições de crédito que não cumpram as OP2**

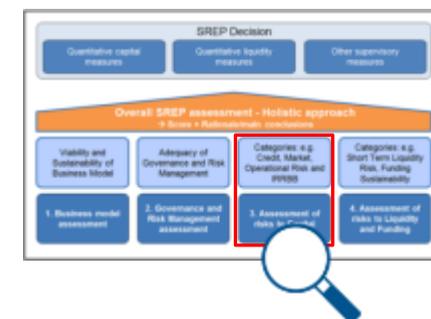
## Riscos em termos de fundos próprios

O teste de esforço proporciona informação crucial para o SREP:

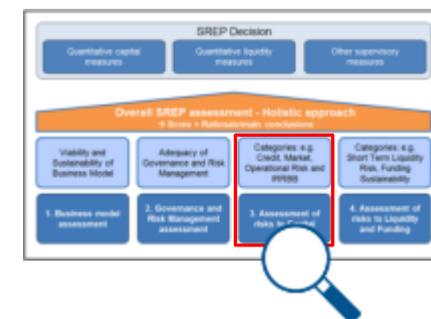
- **os resultados qualitativos** do teste de esforço são **incluídos no cálculo dos RP2**, especialmente na componente da governação do risco
- **o impacto quantitativo** do cenário adverso do teste de esforço constitui um **fator a ter em conta na determinação do nível das OP2**

Na definição das OP2, são considerados diferentes elementos de uma **perspetiva holística**, p. ex.:

- em geral, a **erosão do capital** pelo teste de esforço no **cenário adverso hipotético**
- o **perfil de risco específico** de cada instituição e a sua **sensibilidade aos cenários de esforço**
- **alterações interinas do perfil de risco** após a data de fecho da informação para o teste de esforço (31 de dezembro de 2015) e **medidas tomadas pela instituição de crédito** no sentido de mitigar sensibilidades ao risco, tais como vendas relevantes de ativos, etc.



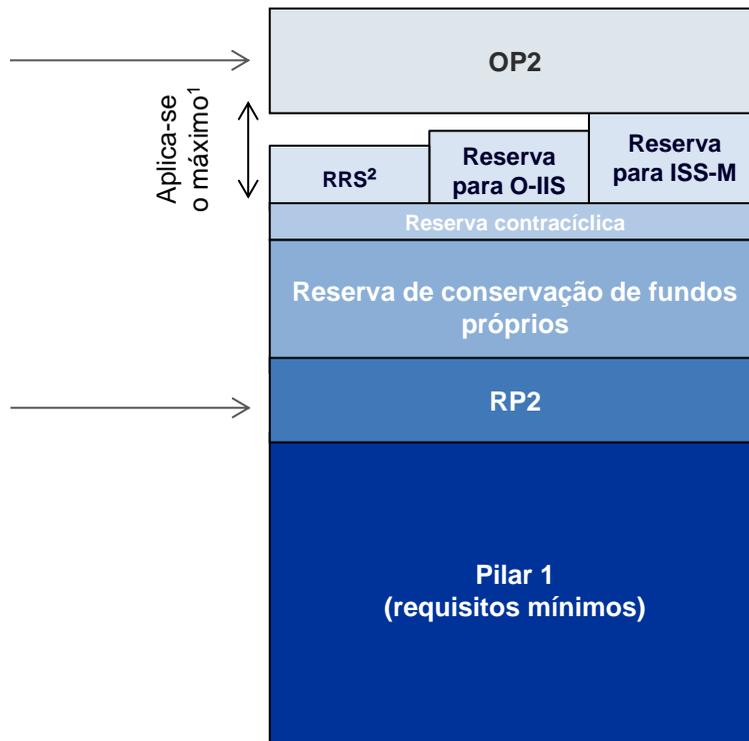
## Aplicação dos resultados do cenário adverso do teste de esforço para o pior ano apenas nas OP2



### Resultados do cenário adverso do teste de esforço para o pior ano só nas OP2

\* Escala não significativa; RRS = reserva para o risco sistémico;  
O-IIS = outras instituições de importância sistémica;  
IIS-M = instituições de importância sistémica mundial

Pior ano no cenário adverso do teste de esforço



Limiar de ativação do MMD³

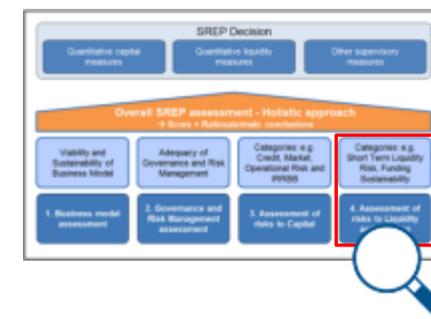
~~Pior ano no cenário adverso do teste de esforço~~

- 1 Caso mais comum; pode ser efetuado um cálculo específico, dependendo da aplicação do artigo 131.º, n.º 15, da DRFP IV pelo Estado-Membro
- 2 Reserva para o risco sistémico
- 3 O BCE chama a atenção para os aspetos seguintes:
  - Nos termos do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, as instituições que transacionaram títulos em bolsa devem avaliar se os requisitos do Pilar 2 estão em consonância com os critérios de informação privilegiada e se devem ser divulgados publicamente
  - O parecer da EBA de 16 de dezembro de 2015 refere que as autoridades competentes devem considerar a utilização das disposições do artigo 438.º, alínea b), do regulamento em matéria de requisitos de fundos próprios (RRFP) para exigir às instituições que divulguem os requisitos de fundos próprios relevantes em termos de MMD ou, pelo menos, não devem impedir ou dissuadir as instituições de divulgar essa informação

À luz do exposto, o BCE não impede nem dissuade as instituições de divulgarem os requisitos de fundos próprios relevantes em termos de MMD

Nota: Implementação do parecer da EBA sobre o MMD e comunicado de 1 de julho de 2016

## Riscos em termos de liquidez



### Três perspetivas diferentes (“3 blocos”)

#### Bloco 1 Perspetiva da supervisão

- Liquidez de curto prazo, sustentabilidade do financiamento
- ✓ Recolha de informação
- ✓ Notações de referência relativas aos riscos em termos da liquidez de curto prazo e de sustentabilidade do financiamento
- ✓ Análise abrangente

#### Bloco 2 Perspetiva da entidade supervisionada

- ✓ Recolha de informação: p. ex., relatórios do ILAAP
- ✓ Avaliação de referência: confronto das estimativas internas da instituição
- ✓ Análise abrangente: p. ex., da fiabilidade do ILAAP

#### Bloco 3 Perspetiva prospetiva

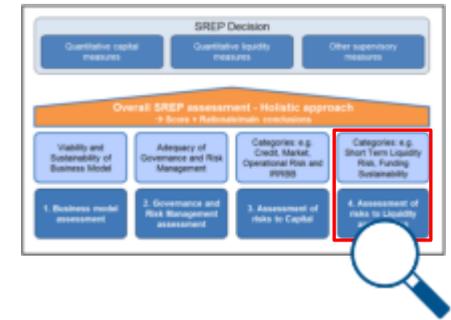
- ✓ Recolha de informação: testes de esforço realizados a nível interno pela entidade supervisionada
- ✓ Avaliação de referência: testes de esforço realizados pela autoridade de supervisão
- ✓ Avaliação dos resultados dos testes de esforço efetuados pela autoridade de supervisão e pela própria instituição de crédito

### No SREP de 2016

- ✓ Bloco 1 com maior peso
- ✓ Bloco 2 com forte heterogeneidade no ILAAP
- ✓ Bloco 3 ainda não totalmente desenvolvido

**Em consonância com as orientações da EBA  
relativas ao SREP (pontos 370 a 373)**

## Riscos em termos de liquidez – Bloco 1

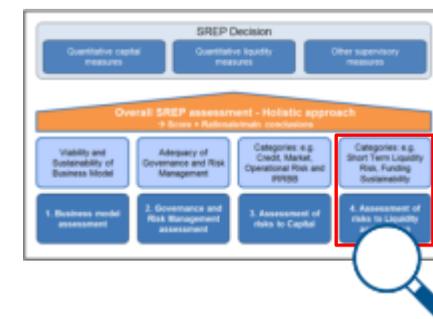


Análise aprofundada de um determinado fator de risco: **liquidez de curto prazo** (exemplo)

| Fase 1  | Fase 2  | Fase 3  |
|---|---|---|
| <p>➤ <b>Nível de risco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Subconjunto de indicadores predefinidos calculados com base nos dados fornecidos de acordo com as normas técnicas de execução e os dados resultantes do exercício de curto prazo</li> </ul> <p>➤ <b>Controlo do risco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recolha de informação</li> </ul> | <p>➤ <b>Nível de risco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Notação automática atribuída com base em vários indicadores, tais como:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>o RCL</li> <li>o financiamento de curto prazo/ total de financiamento</li> </ul> </li> </ul> <p>➤ <b>Controlo do risco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Verificações da conformidade em termos de governação interna, apetência pelo risco, gestão do risco e auditoria interna</li> </ul> | <p>➤ <b>Nível de risco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Análise mais aprofundada:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>risco do financiamento por grosso de curto prazo</li> <li>risco intradiário</li> <li>qualidade das reservas de liquidez</li> <li>desajustamento estrutural do financiamento</li> </ul> </li> </ul> <p>➤ <b>Controlo do risco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise mais aprofundada, nomeadamente mediante reuniões específicas com a entidade supervisionada</li> </ul> |

## Riscos em termos de liquidez – Blocos 2 e 3

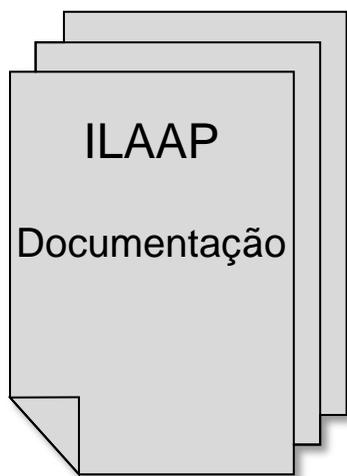
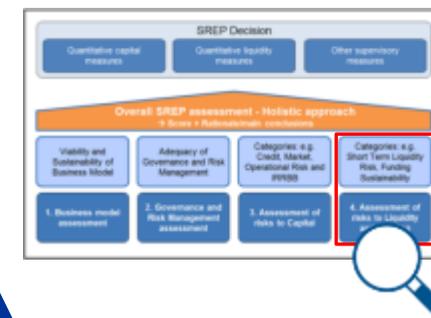
- Avaliação da fiabilidade do ILAAP
- Na sequência da publicação das expectativas do BCE em relação ao ILAAP, em 8 de janeiro de 2016, as ECS:
  - avaliam a fiabilidade de todo o processo – *análise qualitativa*
  - confrontam as necessidades identificadas através do ILAAP e os pressupostos do teste de esforço com os valores de referência do MUS – *análise quantitativa*
  - efetuam as análises previstas nos blocos 2 e 3, cujos resultados são utilizados na avaliação global da adequação da liquidez



### Expectativas do BCE em relação ao ILAAP

- Conteúdo tal como descrito nas orientações da EBA
- Documentação interna acompanhada de um “guia de leitura”
- Conclusões sob a forma de declarações sobre a adequação da liquidez, apoiadas pela análise dos resultados do ILAAP e assinadas pelo órgão de administração

# ILAAP – Avaliação qualitativa



Documentos internos da entidade supervisionada tal como especificados nas orientações da EBA



Documentos internos da entidade supervisionada tal como especificados nas orientações da EBA

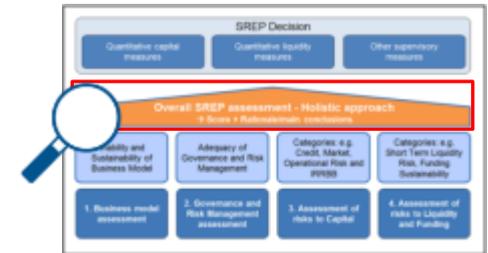


Avaliação realizada pela ECS

→ **Decisão sobre a fiabilidade do ILAAP**

### Avaliação global decorrente do SREP (perspetiva holística)

- Proporciona uma perspetiva geral sintética do perfil de risco de uma instituição:
  - com base na análise do conjunto das quatro componentes do SREP (e não numa simples soma)
  - como ponto de partida, as quatro componentes são igualmente importantes
- Tem em consideração:
  - o planeamento dos fundos próprios/ da liquidez pela instituição, com vista a assegurar uma trajetória firme no sentido da aplicação plena da DRFP IV/do RRFp
  - comparações entre pares
  - o enquadramento a nível macro no qual a instituição opera

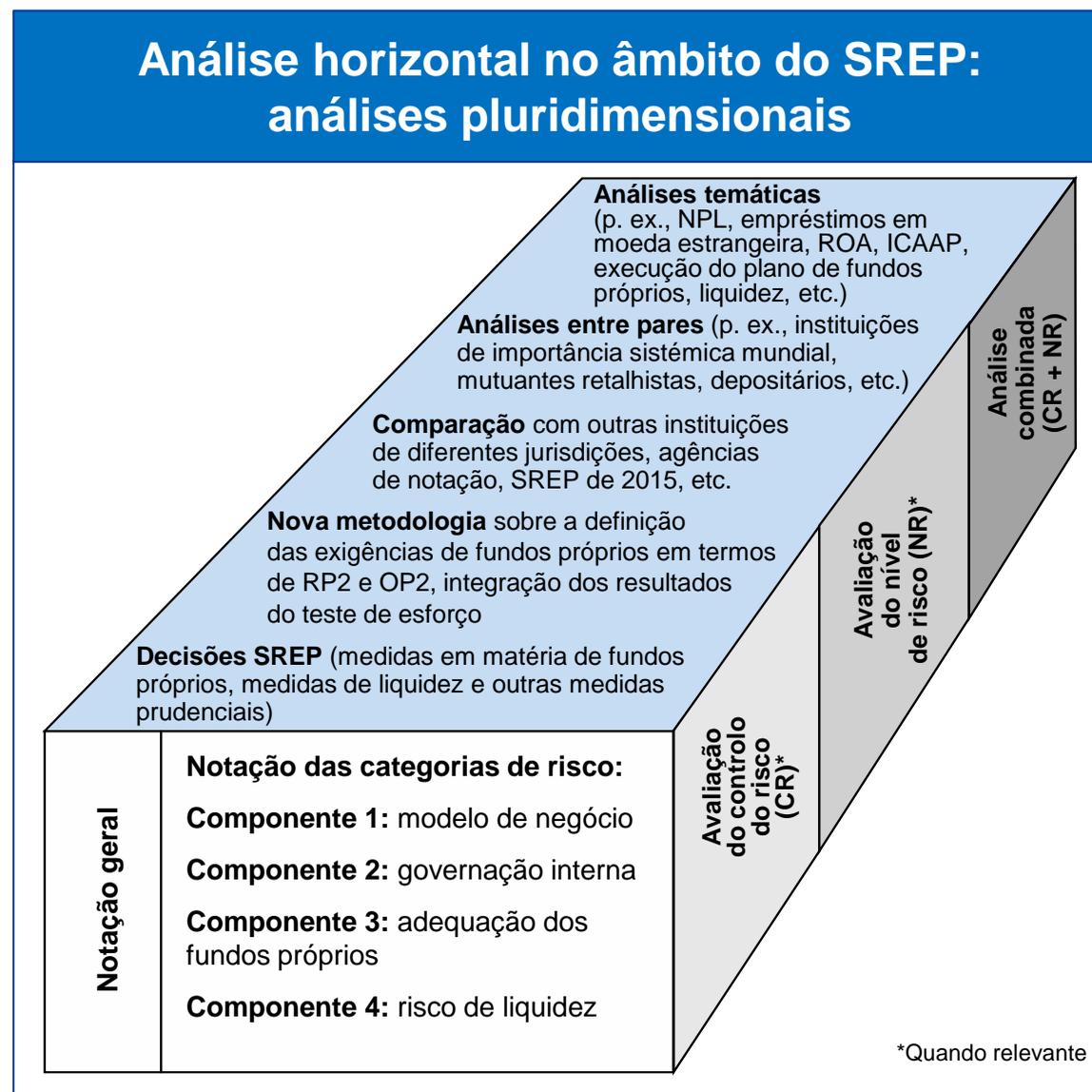


*De acordo com as orientações da EBA relativas ao SREP (quadro 13, páginas 168 e 169, da versão em língua portuguesa), a notação global decorrente do SREP reflete a avaliação global feita pela autoridade de supervisão quanto à viabilidade da instituição: uma notação mais alta reflete um maior risco para a viabilidade, advindo de uma ou mais características do perfil de risco da instituição, incluindo o seu modelo de negócio, estrutura de governação interna e riscos específicos para a sua solvência ou posição de liquidez*

O perfil de risco de uma instituição é necessariamente **multifacetado** e muitos fatores de risco estão **interrelacionados**

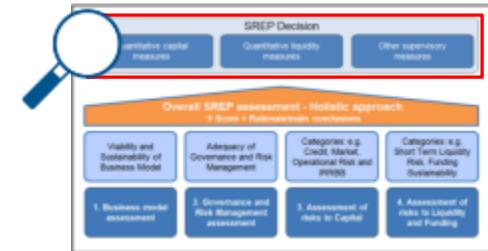
## Tratamento justo e coerente

- Foi efetuado um **elevado número de análises horizontais** durante a preparação de avaliações e decisões, a fim de proporcionar:
  - perspetivas adicionais às ECS
  - um suporte para o debate de políticas e o processo de tomada de decisões



Foi possível proceder a comparações entre pares e análises transversais em grande escala, permitindo a avaliação de todas as instituições **de modo coerente** e promovendo, assim, um **mercado bancário único mais integrado**

## A análise global realizada no âmbito do SREP constitui a base para a avaliação da adequação dos fundos próprios e da liquidez, bem como para as eventuais medidas prudenciais necessárias para dar resposta a preocupações



- As decisões SREP são tomadas pelo Conselho de Supervisão (na sequência do procedimento de não objeção do Conselho do BCE)
- Podem incluir:

### Requisitos de fundos próprios

- os requisitos totais de fundos próprios segundo o SREP, que compreendem os requisitos mínimos de fundos próprios (8%<sup>1</sup>) e os requisitos de fundos próprios adicionais (RP2<sup>2</sup>)
- os requisitos combinados de reservas de fundos próprios<sup>2</sup>
- a recomendação de que seja prosseguida uma trajetória linear no sentido de rácios “fully loaded”, isto é, em consonância com a aplicação plena das disposições previstas na DRFP IV

### Requisitos quantitativos de liquidez específicos para a instituição

- um RCL superior ao mínimo regulamentar
- períodos de sobrevivência mais elevados
- medidas a nível nacional

### Outras medidas prudenciais qualitativas

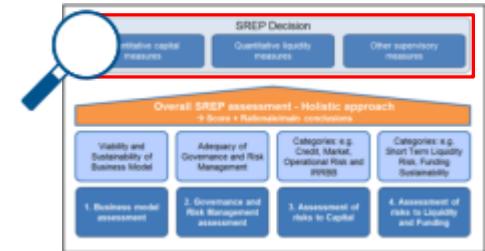
- as medidas prudenciais suplementares decorrentes do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento do MUS incluem, por exemplo, a restrição ou limitação da atividade, o requisito de redução dos riscos, a restrição ou aprovação prévia da distribuição de dividendos e a imposição de obrigações de prestação de informação adicional ou com maior frequência
- A comunicação no âmbito do SREP também inclui OP2, expressas como um acréscimo (*add-on*) ao rácio mínimo de FPP1



1 Pelo menos, 56.25% de FPP1

2 Apenas FPP1

## Decisão SREP – Medidas em termos de fundos próprios



|  | SREP de 2015  | SREP de 2016  |
|--|---|---|
| <b>Pilar 2</b>                                   | Pilar 2 (relevante para efeitos do MMD)               | RP2 (relevantes para efeitos do MMD)<br>OP2 (não relevantes para efeitos do MMD)  |
| <b>Reserva de conservação de fundos próprios</b> | Sobreposição com o Pilar 2 (Pilar 2 em termos brutos) | Não sobreposição com o Pilar 2  |
| <b>Estrutura de FPP1</b>                         |   | <p>* Escala não significativa<br/>                     RRS = reserva para o risco sistémico<br/>                     O-IIS = outras instituições de importância sistémica;<br/>                     IIS-M = instituições de importância sistémica mundial</p> |
| <b>Composição de fundos próprios</b>             | Pilar 2 100% FPP1                                     | RP2 e OP2: 100% FPP1  |
| <b>Decisão SREP</b>                              | Rácio de FPP1   | RP2: Rácio de FPP1 e requisitos totais de fundos próprios segundo o SREP <sup>3</sup><br>OP2: Acréscimo ao rácio de FPP1  |

- 1 Caso mais comum; pode ser efetuado um cálculo específico, dependendo da aplicação do artigo 131.º, n.º 15, da DRFP IV pelo Estado-Membro
- 2 Reserva para o risco sistémico
- 3 Caso se verifique um défice de fundos próprios no que respeita aos requisitos do Pilar 1 (FPA1/FP2), tal tem de ser coberto por FPP1 adicionais nos RP2 (mas, relativamente a 2017, não nas OP2)

**Nota:** Implementação do parecer da EBA sobre o MMD e comunicado de 1 de julho de 2016

## Com tudo o resto constante, as atuais exigências de fundos próprios do sistema também fornecem indicações para o futuro

- Com tudo o resto constante, é de esperar que as exigências de fundos próprios permaneçam globalmente estáveis<sup>1</sup>
- Se uma instituição de crédito opera ou espera vir a operar com níveis inferiores aos estabelecidos nas OP2, deve contactar de imediato a respetiva ECS
- As instituições de crédito têm também de ter em conta as reservas sistémicas (reserva aplicável a instituições de importância sistémica mundial, reserva aplicável a outras instituições de importância sistémica e reserva para o risco sistémico) e a reserva contracíclica, que integram a estrutura de capital

1 “Requisitos de fundos próprios” significa Pilar 1 + RP2, reserva de fundos próprios contracíclica e OP2. Independentemente da introdução gradual da reserva de fundos próprios contracíclica, as instituições de crédito devem também visar resultados positivos em termos de OP2 no futuro

2 RTFP = requisitos totais de fundos próprios segundo o SREP

3 RGFP = requisitos globais de fundos próprios

### Exigências de FPP1 segundo o SREP<sup>1</sup>



2017

Fully loaded

\* Escala não significativa

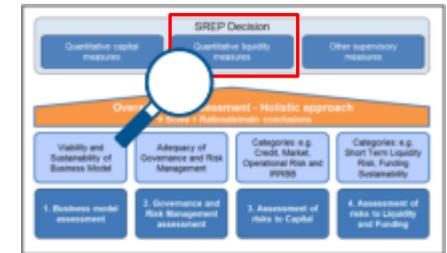
### Estrutura de capital



\* Escala não significativa

### Decisão SREP – Medidas em termos de liquidez

- Os requisitos relativos ao RCL entraram em vigor em 1 de outubro de 2015
- Exemplos de medidas específicas em termos de liquidez incluem:
  - um RCL mais elevado do que o mínimo regulamentar
  - um período mínimo de sobrevivência específico
  - um montante mínimo de ativos líquidos

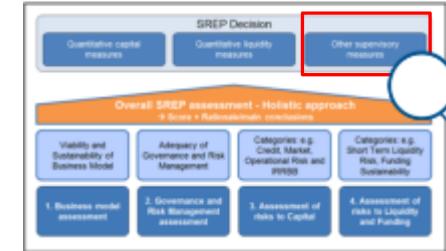


### Decisão SREP – Outras medidas prudenciais

#### Artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento do MUS

O BCE dispõe de poderes para:

- a) exigir que as instituições detenham fundos próprios superiores ao previsto
- b) exigir o reforço das disposições, processos, mecanismos e estratégias
- c) exigir que as instituições apresentem um plano para restabelecer a conformidade com os requisitos de supervisão e fixar um prazo para a sua execução
- d) exigir que as instituições apliquem uma política específica de constituição de provisões ou de tratamento de ativos em termos de requisitos de fundos próprios
- e) restringir ou limitar as atividades, operações ou redes de balcões de instituições ou solicitar o desinvestimento de atividades que apresentem riscos excessivos para a solidez de uma instituição
- f) exigir a redução do risco inerente às atividades, aos produtos e aos sistemas das instituições
- g) exigir que as instituições limitem a remuneração variável
- h) exigir que as instituições utilizem os lucros líquidos para reforçar a base de fundos próprios
- i) limitar ou proibir as distribuições pela instituição aos acionistas, associados ou detentores de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1, quando a proibição não constitua um caso de incumprimento da instituição
- j) impor requisitos de reporte de informação adicional ou mais frequente
- k) impor requisitos específicos de liquidez, nomeadamente restrições aos desfasamentos dos prazos de vencimento entre ativos e passivos
- l) exigir divulgações adicionais
- m) destituir, a qualquer momento, os membros dos órgãos de administração das instituições de crédito





#### Diálogo horizontal com o setor

- ✓ Reuniões regulares entre as associações bancárias e a Direção-Geral de Supervisão Microprudencial IV do BCE
- ✓ Sessões de trabalho com todas as instituições significativas

#### Informação do público em geral

- ✓ Publicação do *Guia sobre Supervisão Bancária*
- ✓ Publicação de orientações do BCE (p. ex., sobre o MMD, as políticas de remuneração, etc.)
- ✓ Discursos da Presidente e da Vice-presidente do Conselho de Supervisão
- ✓ Cartas dirigidas a deputados do Parlamento Europeu, audições perante os deputados do Parlamento Europeu e trocas de opiniões com os mesmos

#### Diálogo permanente com as entidades supervisionadas

- ✓ Plano de atividades de supervisão
- ✓ Reuniões entre as entidades supervisionadas e as ECS (especialmente antes de uma decisão SREP – diálogo em matéria de supervisão)
- ✓ Decisões SREP (direito a ser ouvido)

As entidades supervisionadas dispõem da

- ✓ clareza necessária para compreender a metodologia e a análise do risco e adotar medidas corretivas
- ✓ certeza necessária para planear os fundos próprios

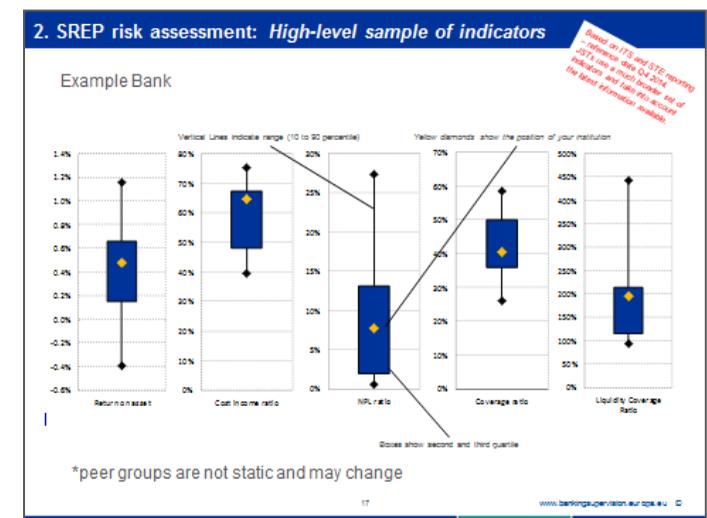
## Reforço do diálogo permanente com as entidades supervisionadas



### Informação comunicada no âmbito do SREP

Partilhada com todas as instituições significativas para assegurar a coerência e qualidade no conjunto da área do euro:

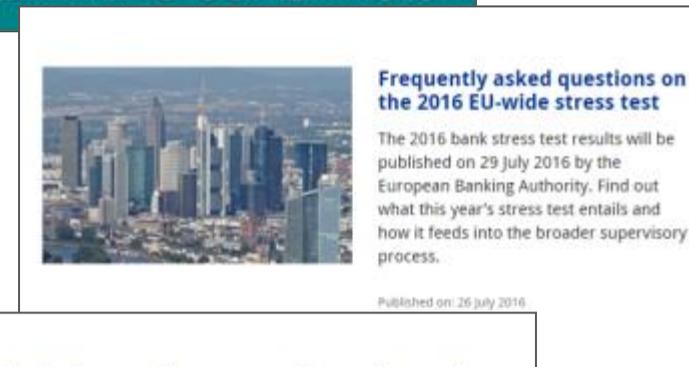
- indicação dos principais fatores impulsionadores de possíveis decisões (p. ex., fundos próprios, liquidez e outras medidas qualitativas específicas)
- análise dos resultados dos testes de esforço
- comparação entre pares dos principais indicadores



## Maior comunicação com o público e diálogo horizontal

Durante o SREP de 2016, o MUS aumentou a transparência do processo e apostou em novos desenvolvimentos e prioridades:

- Janeiro: publicação das prioridades do MUS
- Janeiro: encontros de trabalho com diretores executivos das entidades supervisionadas no âmbito do SREP
- Junho: divulgação do relatório do BCE sobre o quadro de governação e apetência pelo risco
- Julho: comunicação detalhada sobre os resultados do teste de esforço de 2016 e o respetivo impacto no SREP – teleconferências com os diretores de comunicação das entidades supervisionadas, analistas e meios de comunicação social
- Setembro: implementação do parecer da EBA sobre a divulgação dos resultados do SREP
- Novembro: audição da Presidente perante o Parlamento Europeu
- Ao longo do ciclo do SREP: múltiplas reuniões com associações bancárias



### Enhanced dialogue between Boards and Supervisors: Towards a sound governance framework

Speech by Danièle Nouy, Chair of the Supervisory Mechanism, at the SSM Conference on governance Frankfurt am Main, 23 June 2016

#### The Supervisory Review and Evaluation Process in 2016

The goal of the Supervisory Review and Evaluation Process (SREP) is to ensure a resilient banking system as a prerequisite for a sustainable and sound financing of the economy.

#### The SREP in 2016

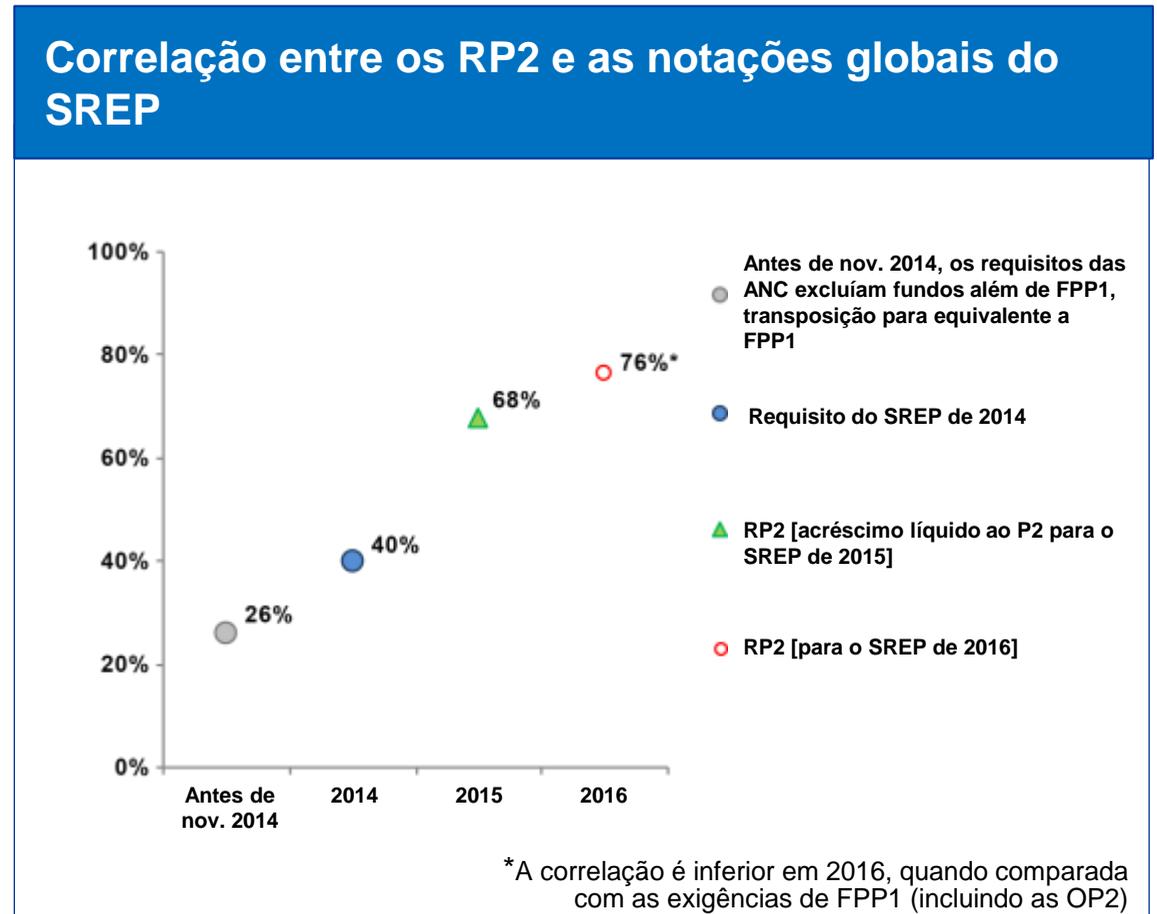
The ECB draws attention to the following:

- Under the Market Abuse Regulation of 16 April 2016 of the European Parliament and of the Council, financial entities that have public traded securities are expected to evaluate whether EMIR 2 requirements meet the criteria of market information and should be publicly disclosed.
- Market Abuse Regulation of 16 April 2016
- The EBA Opinion of 16 December 2015 which says "competent authorities should consider using the provisions of Article 436 (4) of the CRD to require institutions to disclose risk-relevant capital requirements [...] or should at least not prevent or block any disclosure from the reporting institutions"
- EBA Opinion of 16 December 2015

In light of the above, the ECB does not prevent nor dissuade institutions to disclose risk-relevant capital requirements.

## Foi possível realizar o segundo SREP de forma eficiente e promover condições de igualdade

- **Harmonização significativa**
  - Avaliação condicionada utilizada de modo eficaz
  - Maior correlação entre o perfil de risco das instituições e os requisitos de fundos próprios
- **Em 2016, determinados aspetos da metodologia do SREP foram aperfeiçoados, p. ex.:**
  - a análise do risco de financiamento e de liquidez
  - a harmonização do quadro para a avaliação do ICAAP
  - os testes de esforço de 2016 e a introdução das orientações em termos de fundos próprios
- **A metodologia do SREP continuará a ser desenvolvida no sentido de proporcionar uma monitorização adequada da atividade bancária e dos riscos de uma perspetiva prospetiva**



Com base nas entidades com uma decisão SREP relativa a 2016 final em 30 de novembro de 2016